



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 Novembro de 1960

**Lei Municipal nº 1.142/2009**

(Projeto de Lei nº 11/2009 - Vereador José Eraldo Barbosa da Cunha)

Dispõe sobre rua projetada ainda sem denominação oficial, localizada na comunidade Viveiros, no Bairro do Sesi e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Margarida Messias de Pontes, a Rua Projetada ainda sem denominação oficial, localizada na Comunidade Viveiros, no Bairro do Sesi, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome constante o *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Público Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Margarida Messias de Pontes, de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 18 de junho de 2009.



**Mizaél Martinho do Carmo**  
Presidente